



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 710/80

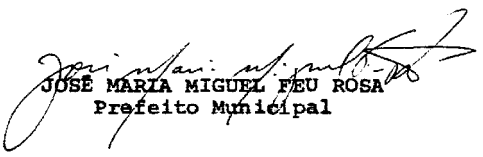
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a doar a Associação dos Servidores da Companhia Habitacional do Espírito Santo - ASSEC, uma área de terreno com 15.222,50 m², situada no Loteamento Vila Nova de Collares em Manguinhos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pefeitura Municipal da Serra, em 02 de maio de 1980.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal